



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 226

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sauvino a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar à Santa Casa de Misericórdia de Jacarézinho, na reforma de sua cozinha e anexos.-

Artigo 2º - Para lastrar o crédito mencionado no Artigo 1º desta lei será utilizado o "superavit" orçamentário.-

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em ... de

Julho ..... de 1.955.-

Abdon B. de S.  
Prefeito Municipal